

AD16644-1

PENA É A MESMA PARA QUEM COMETE UM HOMICÍDIO COM ARMA DE FOGO; MUDANÇA NÃO TEM PRAZO PARA ENTRAR EM VIGOR

Motorista bêbado que matar poderá pegar até 30 anos de prisão

Estudo sugere também que condutor seja obrigado a fazer o teste do bafômetro

JUSSARA BAPTISTA
AGLISSON LOPES



A Comissão Especial de Política Pública da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) quer punição mais dura para os motoristas que provocam mortes sob o efeito do álcool: enquadramento por homicídio doloso, com a intenção de matar, para o condutor que, embriagado, atropelar e matar no trânsito.

A pena, nesse caso, é a mes-

ma para quem comete um homicídio com arma de fogo, e varia entre 12 e 30 anos de prisão em regime fechado. Além disso, os estudos - que estão sendo concluídos e embasarão o projeto de lei - sugerem que todos os condutores sejam obrigados a fazer o teste do bafômetro.

Apesar de a mudança não ter prazo para entrar em vigor, promete ser polêmica. O titular da Delegacia de Delitos de Trânsito, Fabiano Conatarato, por exemplo, considera que a mudança pode ser

radical demais. "Uma pessoa que toma um copo de cerveja e se envolve involuntariamente num atropelamento não deveria ficar até 30 anos preso", comentou. Para ele, o ideal seria analisar os casos individualmente.

Essa não é a primeira vez que novas leis abordam o assunto da embriaguez no trânsito. Em fevereiro deste ano, a Lei 11.275 alterou três artigos do Código Nacional de Trânsito (CTB), que tratam do assunto.

Na época, as principais mudanças, que estão em vigor atualmente, aumentaram a pena de homicídio culposo, sem intenção de matar, que era de dois a quatro anos de detenção para, no máximo,

seis anos. Na maioria absoluta dos casos, no entanto, o condutor tem a pena convertida para prestação de serviços comunitários.

Outra mudança foi eliminar o teor de álcool no sangue, quando o motorista se recusa a fazer o teste do bafômetro. Nesse caso, não é preciso especificar a quantidade de álcool e os policiais podem, como testemunhas, atestar a embriaguez.

O delegado também não concordou com as mudanças Lei 11.275, em vigor. "Dificultou o enquadramento por dolo eventual - quando não se teve intenção de matar, mas foi assumido o risco de dirigir bêbado - ao aumentar a pena do homicídio culposo. A exceção são os rachas".

INSEGURANÇA E MEDO



"Hoje o carro é uma bala perdida"

LUCIENE GOMES
39 anos, professora

"Sou completamente a favor de penas mais duras para quem dirige bêbado. Hoje o carro é uma bala perdida. Nas mãos de um bêbado, fica mais perigosa ainda. A gente vê vários casos, alguns até cruéis, mas os culpados ficam ilesos. Me sinto insegura diante disso".

FOTOS: NARA PARANÁ



"Sou a favor de penas mais duras"

EDMILSON SANTOS
26, instalador telefônico

"Sou pedestre e fico preocupado com tantos acidentes no trânsito. Várias pessoas morrem atropeladas por motoristas bêbados e ninguém faz nada. Isso é um crime, é como dar um tiro em alguém. Tem que punir sim. Sou a favor de penas mais duras contra eles".

Motorista não é obrigado a usar o bafômetro

Criminalista afirma que uso obrigatório pode ser considerado inconstitucional

ENTENDA AS MUDANÇAS

■ Antes da Lei 11.275, de fevereiro deste ano

■ Delegados e juízes, com base no artigo 302 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tinham a possibilidade de condenação por homicídio doloso eventual, previsto também no Código Penal. Nesse caso, mesmo sem a intenção de matar, o condutor assume esse risco ao dirigir sob efeito de álcool

álcool por litro de sangue

■ Com a Lei 11.275, de fevereiro deste ano

■ A legislação alterou três artigos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB): 165, 277 e 302
■ No artigo 302, que trata dos quatro casos em que a pena para homicídio culposo (sem intenção de matar) é agravada - não ter habilitação, praticar em faixa de

dos casos, o condutor tem a pena convertida para prestação de serviços comunitários, não tendo a liberdade restringida pela Justiça

■ Essa mudança, excluiu a possibilidade de indiciamento por dolo eventual a não ser em caso de racha
■ Para quem se recusar a fazer o teste do bafômetro, não há limite de teor alcoólico e policiais, como teste-

Caso os estudos da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) resultem em lei, a obrigatoriedade do uso do bafômetro pode ser considerado inconstitucional.

De acordo com o advogado criminalista Francisco Herkenhoff, todo cidadão tem o direito de se recusar a produzir provas contra si mesmo. Por isso, os motoristas não podem ser obrigados a fazer o teste do bafômetro ou o exame de sangue para comprovar embriaguez.

“A lei garante o direito do cidadão desconfiar da autoridade. E se o bafômetro não estiver aferido corretamente? Além disso, essa recusa em fazer o teste ou o exame não pode ser interpretada pela Justiça como afirmação de que o motorista estava embriagado”.

Por outro lado, o advogado explicou que a Justiça pode utilizar provas testemunhais em seus processos. “Esse é um procedimento comum no Brasil. São utilizadas provas testemunhais e provas científicas. Quem vai avaliar a validade dessas provas testemunhais é o juiz”.

Para Herkenhoff, esse tipo de lei pode abrir precedentes para recursos na Justiça. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) pode considerá-la inconstitucional.

ol

- O teste do bafômetro não era obrigatório, ou seja, os motoristas podiam se recusar a fazê-lo e o testemunho do uso do álcool por policiais não era válido e poderia ser contestado na Justiça
- O limite de álcool por litro de sangue para que o condutor fosse multado em R\$ 957,00, tivesse o direito de dirigir suspenso e o veículo apreendido, era de seis decigramas de

pedestre ou calçada, deixar de prestar socorro à vítima e estar a trabalho, conduzindo veículo de passageiro - teve incluído o quinto parágrafo: dirigir sob influência de álcool ou substância entorpecente

- Nesse casos, a pena para homicídio culposo, de dois a quatro anos de detenção, foi aumentada em um terço até a metade, podendo chegar a até, no máximo, seis anos. Na maioria absoluta

■ O que o novo projeto pode mudar

- Atropelamentos com morte causados por motoristas alcoolizados poderão ser classificados como homicídios dolosos, onde há culpa pela morte. Nesse caso, a pena é de 12 a 30 anos de prisão

- Os teste de bafômetro serão obrigatórios

OS NÚMEROS

- De janeiro a agosto deste ano, o Batalhão de Polícia de Trânsito Rodoviária e Urbano (BPRV) registrou 168 acidentes envolvendo motoristas embriagados

- Esses acidentes resultaram em 91 mortes e 4.098 feridos

■ Madrugada Viva

- De janeiro a 16 de setembro deste ano, foram 5.691 motoristas abordados e 321 carteiras de habilitação apreendidas

■ Praia Viva

- De 7 de janeiro a 5 de março deste ano foram 74.197 motoristas abordados e 77 carteiras de habilitação apreendidas

Outros casos

PROFESSORAS

- Ao voltarem da escola, em 14 de agosto, na estrada entre Domingos Martins e Afonso Cláudio, três professoras morreram em um acidente, entre a van onde estavam e um caminhão. O teste do bafômetro constatou que o motorista do caminhão estava embriagado. Outras seis pessoas que estavam no carro sofreram ferimentos graves. O condutor pagou fiança de R\$ 1,5 mil e foi solto, mesmo já tendo sido flagrado bêbado ao volante em outra situação anterior.



FOTO: Divulgação/Arquivo

PEGA EM CAMBURI

- Em 5 de agosto, duas pessoas morreram em um aci-

dente na Avenida Dante Michelini, em Camburi, Vitória. Eles foram vítimas de um pe-

ga praticado por dois jovens. De acordo com a polícia, um deles havia consumido bebi-



da alcoólica. Eles foram soltos cinco dias após terem a prisão decretada e responderão ao processo em liberdade.

quando o máximo permitido é 0,29

CARRINHO DE CHURRASCO

- Na noite de 15 de julho, um veículo Gol bateu em um carrinho de churrasco na Ilha do Príncipe, próximo à Rodoviária de Vitória. Duas pessoas ficaram feridas. O motorista, de 29 anos, foi autuado no Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vitória por estar conduzindo o carro embriagado. No exame do bafômetro, foram registrados 0,77 miligramas de álcool por litro de sangue,

TREINO INTERROMPIDO

- Em 27 de maio, três ciclistas foram atropelados no quilômetro 14 da Rodovia do Sol, na Barra do Jucu. Um deles morreu antes mesmo de receber os primeiros socorros. Na ocasião, até os policiais foram surpreendidos pelo estado de embriaguez do condutor do veículo, que tinha quatro vezes mais álcool no sangue do que a legislação permite. Ele foi preso em flagrante, mas pagou fiança e responde ao processo em liberdade

FLAGRANTE DOS 43 RADARES ESPALHADOS PELO ESPÍRITO SANTO, 29 EQUIPAMENTOS, EM 20 PONTOS DIFERENTES, REGISTRAM INFRAÇÕES COM MOTOS

Motos: 44% das multas registradas em radares do Estado

Em números absolutos, de janeiro a julho foram 23.854 infrações de motociclistas

JUSSARA BAPTISTA
AGLISSON LOPES



Elas são minoria no trânsito, mas já representam quase metade de todas as infrações registradas pelas lombadas eletrônicas instaladas nas rodovias do Estado. Do total de autos de infração deste ano, por exemplo, as motos ficaram com 43,42% do total, contra 40,64% dos automóveis. Em números absolutos, de janeiro a julho deste ano, 23.854 infrações foram cometidas por motociclistas. Os carros ficaram em segundo lugar com 22.089, seguidos pelos caminhões com 1.726.

O que assusta é que apenas 19% dos 800 mil veículos do Espírito Santo são motos. Já os carros representam 55% do total.

O levantamento foi feito pela empresa Perkons, responsável pela manutenção dos 43 radares espalhados pelo Es-

trás do equipamento (já que motocicletas possuem placa apenas na traseira). O redutor instalado na descida da 3ª Ponte, no sentido Vila Velha/Vitória, por exemplo, é um dos poucos que não capta o excesso de velocidade dos motos.

A desproporção de acidentes entre carros e motos foi um dos temas da Semana Nacional de Trânsito, que acabou domingo. De acordo com dados do Batalhão de Polícia de Trânsito Rodoviário e Urbano da Polícia Militar (BPRV), 40% das pessoas feridas em acidentes no trânsito envolveram-se em colisões com motocicletas e 96% dos acidentes são com condutores homens.

Já o Departamento Estadual de Edificações, Rodovias e Transportes (Dertes) pretende realizar a troca de equipamentos para que todos registrem as infrações cometidas sobre duas rodas.



FOTO. Os radares que registram as infrações de motos tiram fotos da parte de trás do veículo, onde fica a placa. FOTO: NARA PARANÁ

OS RADARES QUE FLAGRAM AS MOTOS

- Rodovia ES 060, na Avenida Carioca, em Vila Velha - Terceira Ponte (em frente ao Shopping Praia da Costa) - nos dois sentidos
- Rodovia ES 010, Km 5,6, Camará, na Serra (em frente à Escola Tancredo Neves), nos dois sentidos
- Rodovia ES 010, em Mangueiros, na Serra (próximo à Amam), nos dois sentidos
- Rodovia ES 060, Km 23,8, na Ponta Fruta, em Vila Velha, nos dois sentidos
- Rodovia ES 010, Km 0,7, em Jardim Limoeiro, na Serra, nos dois sentidos
- Rodovia ES 080, Km 8,5, perto do Colégio 1º e 2º
- Rodovia ES 080, na Avenida Eulália Moreira, em Cariacica, nos dois sentidos
- Rodovia ES 080, Km 9,9, perto da Escola 1º e 2º Grau São João Batista, em Cariacica, sentido Itacibá
- Rodovia ES 080, Km 2,4, em Tucum, Cariacica, sentido Itacibá, próximo à Alameda Maria Damiana
- Rodovia ES 080, Km 3,2, em Santana, Cariacica, sentido Cariacica-Sede
- Rodovia ES 080, Km 5,1, em Tabajara, Cariacica, sentido Cariacica-Sede, próximo à Escola Fraternidade Tabajara
- Rodovia ES 060, Km 41,2, em Setiba, Guarapari, próximo à loja Sebastião Material de Construção
- Rodovia ES 468, Km 1,4, na Avenida Dante Michelini com a Rodovia Norte-Sul
- Rodovia ES 010, Km 23,5, em Nova Almeida, na Serra, sentido Jacaraípe
- Rodovia ES 010, Km 18,5, na Serra, em Costa Bela, sentido Nova Almeida
- Rodovia ES 480, Km 2,7, Jones Santos Neves, em Guarapari, sentido Guarapari, próximo ao Country Club, nos dois sentidos
- Rodovia ES 480, Km 3,1, Jones Santos Neves, Guarapari, sentido Guarapari, próximo ao Country Club, nos dois sentidos
- Rodovia ES 010, Km 11, em Mangueiros, na Serra, na Curva da Baleia, nos dois sentidos
- Rodovia ES 060, Km 57,2, em Nova Guarapari (próximo ao Adega), em Guarapari, no sentido Meaípe
- Rodovia ES 060, Km 58,8, em Nova Guarapari (próximo à floricultura Bacutia), em Guarapari, no sentido Meaípe
- Rodovia ES 355, Km 33,10, em Santa Maria de Jetibá (referência bairro São Luiz), sentido Santa Maria de Jetibá - Santa Teresa

Fonte: Dertes

radares espalhados pelo Espírito Santo. Desses, 29 equipamentos, em 20 pontos diferentes, alguns deles em mais de um sentido, registram infrações com motos (veja quadro ao lado).

RADAR. Para que o radar capte a infração de motos, é preciso fotografar pela parte de

OS NÚMEROS

804.757 é a frota de veículos no Estado registrada pelo Detran (em dezembro de 2005)

55% da frota total - 442.616 - é formada por carros

152.903 é o número aproximado de motos em circulação no Estado (19% do total da frota)

43% de todas as infrações registradas nas lombadas eletrônicas do Estado, no entanto, são causadas por motociclistas, mesmo sendo essa frota bem menor

23.854 é o número de infrações registradas com motos, de janeiro a julho deste ano, de um total de 54.357 (sendo 22.089 causadas por carros)

29 lombadas eletrônicas são capazes de fotografar motos no Estado, de um total de 39, de acordo com o Departamento Estadual de Rodovias e Infraestrutura de Transportes

70% dos acidentes envolvendo motos têm vítimas. Homens jovens, com idades variando entre 18 e 30 anos, são os principais responsáveis pelas colisões